



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tlfs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

A TODOS OS TRABALHADORES VIGILANTES

TVA'S **DA** **ESEGUR / LISBOA**

LOCAL: BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAMARATE
RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAMARATE, QUINTA DA NORA - CAMARATE
DIA: 08/04/16, 6ª Feira / HORA: DAS 17H00 ÀS 19H00

CONVOCA-SE UM PLENÁRIO DE TRABALHADORES PARA:

- Se eleger democraticamente o nosso Delegado Sindical;
- Se tratar e discutir problemas laborais existentes no teu local de trabalho;
- Se darem informações sobre o desenvolvimento do processo de conciliação no Ministério do Trabalho, do **CCT/STAD**;
- Outros assuntos.

AMIGO E AMIGA

Entre os vários assuntos que vão ser discutidos neste plenário, vamos também fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho. Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para se proceder à eleição.

AS LEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE

NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no **STAD**;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) pode candidatar-se a Delegado Sindical;
3. Nos TVA'S da ESEGUR em Lisboa, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;
4. Do (s) candidato (s) existentes, o mais votado será o Delegado Sindical;
5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do **STAD**;
Sede do **STAD** -Contacto: 213463756 / 213475596/9
Dirigente Sindical da ESEGUR – (Carlos Silva) – Contacto: 965249019

6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até 2 dias úteis antes da data marcada para a eleição do (s) Delegado (s), isto é, o prazo da entrega da candidatura é até ao próximo dia 05 de Abril;
7. A eleição decorrerá no dia 8 de Abril entre as 17H00 e as 19H00;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após as 19H00, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
11. O mandato do Delegado Sindical agora eleito será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do **STAD** que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;
13. A Direcção Nacional do **STAD** em seguida editará um comunicado com a informação do Delegado Sindical eleito.

CAMARADA

TODOS AO PLENÁRIO –

**SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER
O TEU DELEGADO SINDICAL!**

**VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO!
VAMOS DAR MAIS FORÇA AO STAD!**

VAMOS DEFENDER O NOSSO CCT!

**STAD, O SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DA VIGILÂNCIA PRIVADA,
O TEU SINDICATO – SINDICALIZA-TE!**

**COM UNIDADE, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD,
PARA DEFENDERMOS OS NOSSOS DIREITOS E INTERESSES -
VENCEREMOS!**

**SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL**